

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### DECRETO N.º 289, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DECRETO N.º 289, DE 04 DE JULHO DE 2025.

| Dispõe sobre constituição de Comissão Eleitoral da CIPA — Comissão Eleitoral da CIPA — Comissão Interna de Prevenção de Acidente de Assédio.

| O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

| CONSIDERANDO a necessidade de promover a eleição dos representantes dos servidores para composição da nova gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio — CIPA, conforme determina a Norma Regulamentadora n.º (NR-5) do Ministério d Trabalho e Emprego;

| CONSIDERANDO a inexistência de CIPA em funcionamento no momento da abertura do processo eleitoral;

| DECRETA: | Artigo 1.º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Eleitoral; responsável por organizar, conduzir e acompanhar o processo de eleição da nova CIPA: | Presidente da Comissão Eleitoral: Rodrigo Andrade dos Santos — Técnico em Vice-Presidente da Comissão Eleitoral: Marcelo Pedroso Nunes — Auxiliar Mandrade dos Santos — Técnico em Vice-Presidente da Comissão Eleitoral: Marcelo Pedroso Nunes — Auxiliar Mandrade dos Compras. | Vice-Presidente da Comissão Eleitoral: Marcelo Pedroso Nunes — Auxiliar Mandrade dos Municipal de Compras. | Membro: Hiago Henrique Pires Dias — Conferente/Estoquista — Coordenadoria Municipal de Compras. | Membro: Tione de Jesus Alves — Lavador — Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços. | Artigo 2.º Comprete à Comissão Eleitoral garantir a lisura e a legalidade do processo eleitoral, cumprindo os prazos, a divulgação dos candidatos, a realização da eleição, apuração dos votos e a publicação do resultado final. | Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. | Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação do processo de compras de comprese de processo de comprese de publicação do resultado final. | Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação do processo de comprese de publicação do resultado final. | Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

P.M. de Taquarituba, 04 de julho de 2025.

## **EDER MIANO PEREIRA** Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária Administrativa



### **MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO CEE5C265067346D39449265EF9612009

## **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas